



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

“Toma público a aprovação do Plano de Trabalho que dispõe sobre a oferta dos serviços prestados da Instituição Lar dos Idosos Padre Libério, localizada na Rua Nova Serrana, Nº 62, Centro – Igaratinga-MG”.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARATINGA - MINAS GERAIS - CMAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 733/95, e alterada pela lei n.º 1.068/2009, às 14:00 hs na sala de reuniões;

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho para o ano de 2019 apresentados pela a Sra. Auxiliadora Maria de Almeida, gerente administrativo do Lar dos Idosos Padre Libério;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para o ano de 2019 da Instituição Lar dos Idosos Padre Libério.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga-MG, 16 de maio de 2019.

Leandro Alves de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
do Município de Igaratinga/MG.

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

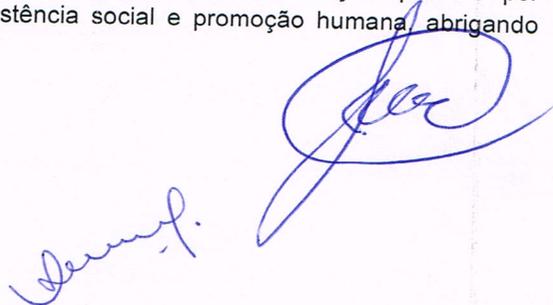
| | | | |
|---|---------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| Nome da Organização parceira Lar dos Idosos Padre Libério | | CNPJ 04.413.764/0001-60 | |
| Endereço Rua Nova Serrana, 22, centro | | Cep 35695-000 | |
| Telefone 37-3246.1611 | Fax | | Email lardosidosos@yahoo.com.br |
| Banco 001 | Agência 292-5 | Nº Conta Corrente 69041-4 | |
| Nome do Responsável legal Jose Maria Caetano | | | |
| Função Presidente | RG M- 490.816 | CPF 128.583.156-04 | |
| Telefone 37-32461611 | Celular (37) 999592439 | Email | |
| Endereço Residencial Rua Maria Amélia Beltrão, Nº 104 – Antunes Município de Igaratinga-MG | | | |
| Telefone | | Fax | |

2 – OUTROS PARTICÍPES

| | | |
|---------------------------|---------|-------|
| Responsável pela parceria | | |
| Função | RG | CPF |
| Telefone | Celular | Email |
| Endereço Residencial | | |
| Telefone | | Fax |

3 – CARACTERIZAÇÃO DA OSC

O lar dos Idosos surgiu da junção das conferencias da sociedade de São Vicente de Paulo, a vila vicentina e a população do município que se envolveram e construíram a instituição que tem por finalidade a pratica da caridade crista, através da assistência social e promoção humana, abrigando pessoas idosas de ambos os sexos.

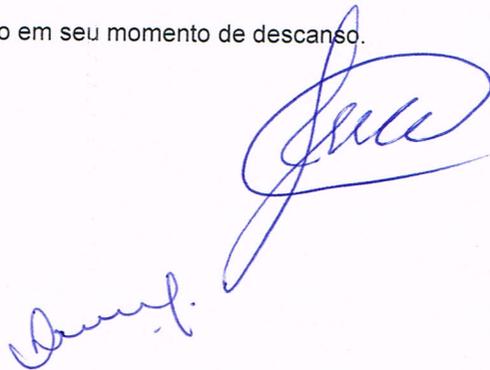


4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

| Título do Projeto | Período de Execução | |
|--|---------------------|------------|
| | Início | Término |
| Melhoria na Qualidade de vida de idosos | 01/06/2019 | 31/12/2019 |
| Descrição do Objeto da Parceria: Custeio do serviço de proteção social especial para serviço de acolhimento institucional para Idosos. | | |
| Justificativa da Proposição e demonstração do nexa (*) Garantir ao idoso institucionalizado um atendimento realizado por profissionais qualificados em cumprimento e determinação legal, conforme descrição abaixo: Ex – Coordenadora: atua na gestão organizacional, fornecendo informações acerca dos orçamentos, finanças e patrimônio, realiza pagamentos de funcionários, prestação de contas conforme normas contábeis; - Auxiliar de enfermagem: presta cuidados simples de enfermagem, observar e monitorar o paciente e cuidar de sua higiene, realiza curativos, acompanha nas consultas e atua sempre sob a supervisão e orientação de um médico ou enfermeiro. - Cuidadora noturna: controlar e observar a qualidade do sono dos seus idosos, velando pelo seu descanso; - cuidadores: Realiza cuidadores diários com higiene pessoal, alimentação, acompanha momentos lazer. (*) Deverá ser demonstrado o nexa entre a realidade e as atividades e metas a serem atingidas | | |

5 – OBJETIVOS

- Coordenador – registrar as informações pertinentes aos fatos contábeis, como também realizar prestações de contas da gestão da entidade e termos de parceria.
- Cuidadores – Garantir ao idoso institucionalizado um atendimento digno, desde alimentação, os cuidados higiene pessoal, como também acompanhamento ao momentos de lazer.
- Auxiliar de enfermagem – Acompanhar diariamente os cuidados diretos ao idoso na administração medicamentos, aferimento de pressão, glicose, dentro outras atribuições;
- Cuidador noturno – Velar pelo bem estar do idoso em seu momento de descanso.



4 – METAS E ATIVIDADES

A parceria visa estrutura o Serviço Social de Proteção Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento institucional para idosos ofertado pelo Lar dos Idos Padre Libério de Igaratinga. Os documentos utilizados para aferição do cumprimento das metas serão os relatórios de atendimento e as folhas de pagamentos dos funcionários da entidade, ambos serão enviados mensalmente para o município de Igaratinga

| Meta | Especificação da atividade | Forma de Execução | Duração |
|------|---|--|----------------|
| 01 | Pagamento de funcionários e encargos sociais trabalhistas | Os pagamentos salariais serão realizados mensalmente | 6 (seis meses) |

4.1 – Forma de Execução:

O presente plano de trabalho prevê o pagamento dos funcionários com atuação na instituição Lar dos Idosos Padre Libério de Igaratinga-MG sendo: Auxiliadora Maria Almeida função Coordenadora; Ana Lourdes Lameu função Cuidadora; Lucimar José de Medeiros função Auxiliar de enfermagem; Alair Aparecida Ferreira função Cuidadora da noturna; e Regina Conceição Silva função Cuidadora.

5 – RESULTADOS

Resultados a serem atingidos:

Ofertando uma melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa, através do atendimento amplo e qualificado em toda sua fase de internato, visando a sua integração na sociedade de forma participativa e também a promoção e incentivo ao debate das questões concernentes à pessoa idosa, visando à sensibilização, envolvimento e conscientização de seus familiares nos eventos e iniciativas deste projeto, de ações integradas, na garantia de seus direitos.



6 – ESTIMATIVA DE DESPESAS

A estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações não inclui a discriminação dos custos indiretos necessários a execução.

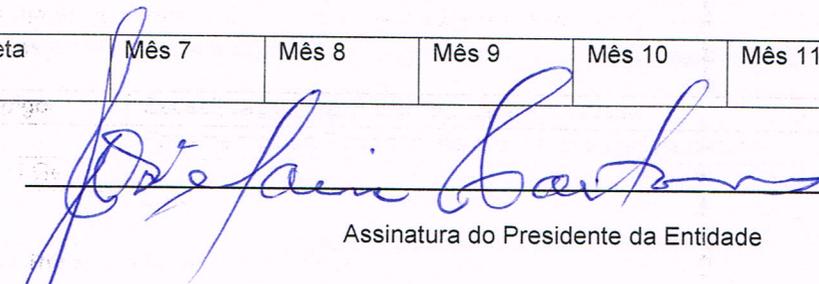
| Código | Especificação/ Valor previsto para a despesa | Valor total |
|-------------|---|---------------|
| 01 | Pagamentos de Funcionários e encargos sociais e traba | R\$ 50.000,00 |
| Total Geral | | R\$ 50.000,00 |

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os valores abaixo discriminados são apenas uma expectativa do desembolso mensal, considerando que poderá ocorrer situações não previsíveis neste momento, tais como: extras horas e o respectivo descanso semanal remunerado, faltas injustificadas, férias, rescisões, etc

| Meta | Mês 1 Julho/19 | Mês 2 Agosto/19 | Mês 3 Setembro/19 | Mês 4 Outubro/19 | Mês 5 Novembro/19 | Mês 6 Dezembro/19 |
|----------------------------|-------------------|--------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Pagamentos de funcionários | R\$8.522,09 | R\$8.522,09 | R\$8.522,09 | R\$8.522,09 | R\$8.522,09 | R\$7.389,55 |

| Meta | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|
|------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|



Assinatura do Presidente da Entidade



Assinatura do Gestor da Assistência

8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil apresentará prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, conforme art. 67 da Lei 13.019/2014.

Se a duração da parceria for inferior a um ano, a organização da sociedade civil apresentará prestação de contas no final do exercício, até 2019.

9 – PARÂMETRO PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

As metas serão consideradas alcançadas mediante:

Avaliações periódicas realizados pelos responsáveis.

Documentos a serem apresentados:

- certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.
- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
- comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

